

## EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

### COMPOSIÇÃO DO EDITAL

#### PREÂMBULO

- 1 – DO OBJETO
- 2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 3 – DO ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO
- 4 – DOS ENVELOPES
- 5 – DO ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO
- 6 – DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” E “HABILITAÇÃO”
- 7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 8 – DA HABILITAÇÃO
- 9 – DA SESSÃO DE JULGAMENTO
- 10 – DA FASE DE LANCES
- 11 – DO JULGAMENTO
- 12 – DO RECURSO
- 13 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
- 14 – DO PAGAMENTO
- 15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS
- 16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

#### **ANEXOS I A II**

#### **MODELOS 1 A 5**

## EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

### PREÂMBULO

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, doravante denominada **AL/TO**, através do Pregoeiro, designado mediante Decreto Administrativo nº. 364/2013, de 05/03/2013, da Presidência da AL/TO, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM** autorizada nos autos do Procedimento Administrativo nº 00371/2013, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para aquisição sob medida de mobiliário em geral, material de consumo e serviços, para atender as necessidades da Coordenadoria de Medicina e Segurança do Trabalho, que se subordinam às normas gerais das Leis nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e no que couber do Decreto Administrativo nº 157/2008-P, do Decreto Federal nº. 3.555/2000, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

### DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES “CREDENCIAMENTO”, “PROPOSTA DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS”

**DIA:** 23 de outubro de 2013.  
**HORÁRIO:** 09h (nove) horas. (Horário LOCAL DE PALMAS).  
**LOCAL:** Sala de reuniões da CPL AL/TO – Praça dos Girassóis.  
**RETIRADA DO EDITAL:** Disponível, gratuitamente, na página oficial da AL/TO: [www.al.to.gov.br](http://www.al.to.gov.br), ícone “licitações” e no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto do presente certame a aquisição sob medida de mobiliário em geral, material de consumo e serviços, para atender as necessidades da Coordenadoria de Medicina e Segurança do Trabalho, de acordo com a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência.

**1.2.** A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus anexos.

**2.2.** Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, consórcio, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins (AL/TO), bem como aqueles constantes do art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

### 3. DO ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

**3.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação.

**3.1.1.** A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, devendo ser dirigido e entregue diretamente ao Pregoeiro responsável pelo certame.

**3.1.2.** Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser dirigidos ao Pregoeiro do certame, devidamente digitado e assinado pelo representante legal da licitante, utilizando-se o Pregoeiro, no que couberem as áreas técnica e jurídica desta Casa de Leis.

**3.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame. Caso a decisão não possua o poder de modificar substancialmente a formulação das propostas a serem apresentadas, não representando, pois, uma inovação e sim esclarecimento, não se fará necessário o adiamento da abertura da sessão.

**3.3.** A participação no certame licitatório, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados, das condições nele estabelecido.

**3.4.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no site: [www.al.to.gov.br](http://www.al.to.gov.br), ícone licitação, para os interessados.

**3.4.1.** Os interessados deverão consultar diariamente o site da AL/TO ([www.al.to.gov.br](http://www.al.to.gov.br)) para verificação de inclusão de adendos e/ou esclarecimentos deste Edital. É de exclusiva responsabilidade do interessado a obtenção de Adendos e/ou Esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento em relação às informações disponibilizadas relativas ao Edital.

#### 4. DOS ENVELOPES

**4.1.** O interessado ou seu representante legal deverá apresentar-se, na data, hora e local estipulado neste instrumento convocatório, munido dos seguintes documentos:

- a) Envelope nº 1 - Documentação referente ao Credenciamento;
- b) Envelope nº 2 – Proposta de Preços;
- c) Envelope nº 3 – Documentos Habilitatórios.

**4.2.** Os documentos a serem apresentados deverão:

- a) quando cópias, conter registro de autenticação efetuado em cartório ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação desta Casa de Leis:
  - a.1)** A autenticação, quando feita por servidor integrante da Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa, será efetuada, em horário de expediente, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Assembleia Legislativa, Praça dos Girassóis – Centro - Palmas – TO, ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR À DATA DA SESSÃO DE ABERTURA.
  - a.2.)** A Comissão Permanente de Licitação somente autenticará documentos com a apresentação dos originais.
  - a.3)** Serão aceitos documentos retirados via Internet, cuja extração encontra-se devidamente regulamentada pela autoridade competente, sendo que entrega de documentos falsos ensejará em aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.



- b) ser, preferencialmente, encadernado, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados sequencialmente em ordem crescente, em uma única via, sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

4.3. Nenhum documento poderá ser substituído ou acrescentado durante a sessão.

## 5. DO ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá apresentar obrigatoriamente todos os documentos referentes a Documentação de Credenciamento em *envelope lacrado*, tendo na parte frontal os seguintes dizeres:

**À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013**  
**ENVELOPE Nº 1 – CREDENCIAMENTO**  
**(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, CONSTANDO: RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO)**

5.2. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante, devidamente identificado e credenciado, o qual será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

5.2.1. O Credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Declaração do licitante de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **MODELO 1**, em atendimento ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

a.1) A empresa que optar por não credenciar representante, ainda assim deverá enviar o Envelope nº 1 contendo a respectiva Declaração;

a.2) A licitante que não apresentar a Declaração encontrar-se-á automaticamente descredenciada e impedida de participar do certame, face o descumprimento de exigência legalmente prevista (art. 4º, VII, primeira parte, da Lei Federal nº 10.520/2002);

b) **Carta ou Procuração** por instrumento público ou particular, assinado por seu representante legal constituído, **com firma reconhecida em cartório**, atribuindo-lhe poderes para praticar todos os demais atos do certame, conforme **MODELO 2**.

**b.1)** Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, torna-se dispensável o presente documento.

c) Estatuto ou Contrato Social em vigor;

**c.1)** Em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, o Estatuto ou Contrato Social em vigor deverá ser acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**d) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**

**e) Cédula de Identidade ou documento equivalente do representante, devidamente autenticado;**

f) Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO VALIDADA PELA JUNTA COMERCIAL**, e;

g) **Declaração da empresa que a mesma está enquadrada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (art.3º da Lei Complementar nº. 123/2006); MODELO 3.**

*g.1) A certidão/declaração expressa na letra “f” deste item , deverá ter sido emitida neste exercício, ou seja, em 2013, sob pena de não aceitabilidade.*

**OBSERVAÇÃO** – A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

**5.2.2.** A exigência contida nas alíneas “c” e “d” tem por objetivo verificar a compatibilidade entre o ramo de atividade da licitante e o objeto licitado, a fim de evitar a continuidade do certame com empresas que não cumprem os requisitos exigidos no presente Edital.

**5.3.** Na fase de credenciamento será permitido ao representante da empresa licitante retirar os documentos necessários que porventura estejam dentro dos envelopes de proposta e/ou de habilitação para providenciar as cópias para complementar a documentação para o credenciamento, devendo em seguida lacrar os referidos envelopes.

**5.4.** A licitante *descredenciada* encontrar-se-á impedida de manifestar-se nas fases seguintes, o que não a impede de recorrer da decisão que rejeitou seu credenciamento, devendo manifestar imediata e motivadamente o interesse recursal ao final da sessão.

## **6. DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” E “HABILITAÇÃO”.**

**6.1.** A sessão para recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” e “Habilitação” será pública e realizada de acordo com o que estabelecem a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, em conformidade com este Edital e seus anexos.

**6.2.** Na data e hora agendadas, constantes do Preâmbulo do presente Edital, o interessado ou seu representante legal deverá se credenciar junto ao Pregoeiro na forma do item 5.

**6.3.** Aberta a sessão, os proponentes, credenciados ou não, entregarão ao Pregoeiro, toda a documentação, momento em que, com o ato do Credenciamento, dar-se-á início à sessão.

### **6.3.1. Aberta a sessão, não mais serão admitidos novos proponentes.**

**6.4.** A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

## 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os proponentes deverão apresentar obrigatoriamente em *envelope lacrado*, tendo na parte frontal os seguintes dizeres:

**À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013**  
**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, CONSTANDO: RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO)**

7.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e em real, com no máximo de duas casas decimais após a vírgula, vistada em todas as folhas, sendo a assinatura na última folha. E dela deve constar:

a) razão social, endereço, indicação do CNPJ e dados bancários – banco, agência e respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento, se for o caso;

b) descrever detalhadamente as especificações do objeto de forma clara e nas características técnicas necessárias;

b.1.) especificações detalhadas dos objetos propostos, fazendo constar espécie/tipo, marca/modelo, e demais características técnicas, acompanhadas de prospectos ou outro material ilustrativo do fabricante que permita aferir as especificações do edital.

c) prazo de entrega, não podendo ser superior ao exigido no Termo de Referência – Anexo I;

d) declaração do fabricante de que possui assistência técnica no Estado do Tocantins, identificando a empresa e o responsável pela assistência técnica, informando o nome e o endereço de contato para tais fins em todos os itens.

e) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sessão.

7.3. Todas as despesas necessárias à execução do objeto não descritas na planilha orçamentária, como carga, transporte e descarga, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, tarifas, emolumentos, licenças, seguro em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos de natureza infortunistica, trabalhista, responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à AL/TO e/ou terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução do objeto, dentre outras, são de responsabilidade da proponente.

7.4. Todo material ofertado pela licitante deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, Inmetro, Etc. Atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7.5. Para a assinatura do contrato, a licitante deverá apresentar certificado florestal de cadeia de custódia emitida pelo fabricante da madeira utilizada nos produtos da empresa – madeira reflorestada (Código Florestal Brasileiro e Sistema Nacional de Unidades de Conservação) e certificado atestando a destinação dos resíduos industriais emitido pela Secretaria de Meio Ambiente da localidade do fabricante.

7.6. A empresa vencedora deverá fazer vistoria nos locais de montagem e as medidas poderão sofrer variações tanto para mais ou para menos em até 5%.



7.7. O Pregoeiro verificará, de imediato ou oportunamente, se as referidas Propostas de Preços encontram-se substancialmente adequadas aos termos do Edital, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo, nos termos dos artigos 44 e 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.8. Havendo discrepância entre o valor indicado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último. Igualmente, se houver discrepância entre o valor unitário e o total, prevalece aquele.

7.9. Para efeito de comparação e avaliação dos custos, os erros aritméticos e de indicações básicas, porventura detectados, desde que não constituam desvios materiais ou restrições, poderão ser corrigidos e ajustados para efeito de regularização.

7.10. A licitante que não concordar ou não atender o prazo avençado pelo Pregoeiro para a correção, ou apresentação de nova proposta readequada, terá sua proposta desclassificada.

7.11. Serão **desclassificadas** as Propostas que:

7.11.1. Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;

7.11.2. Apresentarem quantias irrisórias ou de valor zero, incompatíveis com a prática de mercado;

7.11.3. Não atendam integralmente às exigências deste Edital e de seus Anexos.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Com vistas à habilitação na presente licitação, os proponentes deverão obrigatoriamente apresentar em *envelope lacrado*, contendo na parte frontal os seguintes dizeres:

**À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013**  
**ENVELOPE Nº 3 – HABILITAÇÃO**  
**(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, CONSTANDO: RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO)**

8.1.1. Os documentos de Habilitação, conforme abaixo relacionados, deverão ser apresentados em uma única via e, preferencialmente, deverá ser: numerada, acompanhada de folha de rosto indicando o número da página onde o documento acha-se inserido, em envelope lacrado, identificado com o nº 03, devendo conter a documentação abaixo relacionada, que devem estar dentro do prazo de validade vigente.

8.1.2. A documentação de Habilitação deverá:

- a) estar em nome da licitante (matriz ou filial); e,
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente.

## 8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Obs.:** A apresentação dos documentos exigidos neste subitem torna-se dispensável ao licitante que efetuou, satisfatoriamente, o credenciamento (item 5.2.).

## 8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais / distrital relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais / distrital relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, incluindo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de regularidade das Contribuições Previdenciárias - INSS;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

## 8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento devidamente assinados por contador e pelo representante legal da empresa, não podendo ser substituídos por balancetes ou balanços provisórios.

## 8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação.
- b) Apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o item do objeto a ser licitado, sendo: Mobiliário; Serviços; Fornecimento de Sofá.

### 8.5.1. A empresa deverá apresentar Carta, assinada por Sócio, ou pessoa legalmente habilitada, claramente afirmando que:

a) Encontra-se ciente das condições da licitação, assumindo responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pelo Pregoeiro;

b) Não existe no quadro funcional do proponente, funcionário menor de 18 anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou funcionário menor de 16 anos, a não ser na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.5.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, obrigatoriamente, com número do CNPJ e endereço respectivo.

8.5.3. As certidões que não declararem expressamente o período de validade, para os fins desta licitação, deverão ter sido emitidas nos 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo “Proposta” e “Documentos de Habilitação”, salvo quanto a Certidão e/ou Declaração de enquadramento de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte – EPP.

8.5.4. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou com irregularidades, serão inabilitadas.

8.5.5. O envelope de Habilitação desta licitação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do resultado da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

## 9. DA SESSÃO DE JULGAMENTO

9.1. Os participantes do Pregão deverão comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.

9.1.1. Nas sessões de licitação, além do Pregoeiro, somente os representantes credenciados terão direito de usar a palavra, analisar e rubricar a documentação e as propostas dos demais licitantes, assinar a Ata e desistir ou requerer prazo para interposição de recursos.

9.1.2. A critério do Pregoeiro, sempre que o quantitativo de representantes credenciados ultrapassar o número de 05, poderá ser constituída uma Equipe de Licitantes composta por 05 (cinco) representantes, a fim de representá-las, analisando e rubricando a documentação de Habilitação e as Propostas de Preços, sem prejuízo no que tange ao direito de manifestação e de interposição de Recurso.

**9.2.** O Pregoeiro declarará aberta a sessão na data e hora pré-definidas no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.

**9.3.** Da sessão lavrar-se-á Ata Circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

**9.4.** O Pregoeiro solicitará a presença na sessão de um representante do setor solicitante, podendo diligenciar os autos, em qualquer fase, para emissão de parecer técnico ou jurídico.

**9.5.** Na sessão de entrega das propostas relativas ao objeto deste Pregão Presencial, o Pregoeiro receberá os 02 (dois) envelopes de cada proponente contendo, separadamente, a Proposta de Preços e documentação de Habilitação.

**9.6.** Após abertura das Propostas de Preços, as mesmas serão rubricadas pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes credenciados.

**9.6.1.** A critério do Pregoeiro, a sessão poderá ser suspensa a fim de melhor analisar os documentos apresentados, sendo que nova sessão será imediatamente agendada, no ato da suspensão, para continuação do certame.

## 10. DA FASE DE LANCES

**10.1.** O Pregoeiro classificará a proposta de **menor preço** e aquelas que tenham apresentado valores superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor valor, para participarem dos lances verbais.

**10.1.1.** Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas apresentadas. Caso haja empate, as Propostas com preços empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

**10.2.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

**10.2.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada deverá, na própria sessão de abertura das propostas, manifestar seu interesse de apresentar a proposta de desempate, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

**b)** apresentada Proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em favor da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte o objeto licitado;

**c)** caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada deixe de apresentar proposta, as demais empresas em situação de empate poderão também apresentar suas propostas, respeitada a ordem de classificação;

**d)** no caso de empate das propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo de desempate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) Na hipótese da não contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte com condição de desempate, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

## 11. DO JULGAMENTO

11.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.2. A licitante inserida na condição de favorecida (ME/EPP), conforme a Lei Complementar nº 123/2006, e que apresente a proposta vencedora, terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** para regularização de seus documentos, se for o caso, obedecendo ao disposto no art. 43, da citada lei complementar.

**11.3. A licitante classificada detentora da Proposta de menor preço deverá encaminhar ao Pregoeiro sua Proposta de Preços AJUSTADA AO PREÇO FINAL, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da adjudicação do certame.**

11.3.1. Caso a licitante não apresente a documentação no prazo estabelecido, poderá ser convocada a segunda colocada, sem prejuízo das sanções administrativas elencadas no item 15, do presente Edital.

11.4. Logo após a abertura do envelope de Habilitação, a critério do Pregoeiro, a sessão poderá ser suspensa a fim de melhor analisar os documentos apresentados, sendo que nova sessão será imediatamente agendada, no ato da suspensão, para continuação do certame.

11.4.1. Ocorrendo a suspensão ou havendo solicitação de prazo recursal, os envelopes contendo os documentos de Habilitação serão rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e pelos representantes das licitantes presentes, ficando sob os cuidados do Pregoeiro até posterior julgamento.

11.5. No caso de **DESCLASSIFICAÇÃO** de todas as propostas ou **INABILITAÇÃO** de todas as licitantes, o Pregoeiro poderá convocar todos os proponentes para, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, apresentarem nova documentação, verificadas as causas que deram motivos à inabilitação ou desclassificação, conforme o disposto no § 3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 12. DO RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, bem como na adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

12.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior competente, a qual proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12.5. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados junto à AL/TO.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante comunicação direta aos licitantes, via ofício ou e-mail, e publicado no site [www.al.to.gov.br](http://www.al.to.gov.br), ícone "licitação".

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**13.1.** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação a licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesa.

**13.2.** Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador de Despesa para adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora e homologação do procedimento licitatório.

### 14. DO PAGAMENTO

**14.1.** A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins efetuará o pagamento, mediante ordem bancária, contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, no prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo da nota fiscal, devidamente atestada pela Coordenadoria de Medicina e Segurança do Trabalho.

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

**15.1.** A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Cadastro de Fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado, quando:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

**15.2.** Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos bens ou descumprimento de cláusula contratual, será aplicada multa de mora à CONTRATADA de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, ou por ocorrência do descumprimento.

**15.2.1.** O atraso injustificado no fornecimento dos bens superior a 03 (dias) dias, caracteriza a inexecução total do contrato.

**15.3.** Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantidos o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração desta Casa, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**15.4.** A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste edital serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1.** A participação nesta licitação implica em **PLENA ACEITAÇÃO** dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas.

**16.2.** O Pregoeiro poderá promover e realizar tantas sessões e diligências quantas forem necessárias para a conclusão deste procedimento licitatório.

**16.3.** A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**16.4.** É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

**16.5.** O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão, no interesse da Administração, relevar omissões e/ou incorreções puramente formais nas Propostas de Preços apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

**16.6.** A Administração reserva-se ao direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público ou por motivo de conveniência / oportunidade; ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, não cabendo aos licitantes o direito de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

**16.7.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Jurídica da Assembleia Legislativa.

**16.8.** São partes integrantes deste Edital:

**Anexo I – Termo de Referência.**

**Anexo II – Minuta de Contrato.**

**Modelo 1 – Declaração de cumprimento dos requisitos da habilitação e aceite das condições do edital.**

**Modelo 2 – Credenciamento.**

**Modelo 3 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.**

**Modelo 4 - Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação.**

**Modelo 5 - Proposta de Preços.**



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**16.9.** O Termo de Referência fora elaborado pela Coordenadoria de Medicina e Segurança do Trabalho, sendo o citado termo devidamente assinado pela Coordenadora, Diretor de Área Administrativa, Diretor-Geral e aprovado pelo ordenador de despesa desta Casa de Leis, constante de fls.141 a 166, do presente processo nº. 00371/2013, o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório. A Estimativa de Custos foi elaborada pela Diretoria de Serviços Administrativos.

**16.10.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio dirimirão as dúvidas que suscitem deste Pregão, utilizando-se, no que couber as áreas técnicas e jurídica desta Casa de Leis, desde que arguidas até 02 dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, na Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (63) 3212-5121 ou via e-mail [licitacoes@al.to.gov.br](mailto:licitacoes@al.to.gov.br).

**16.11.** É competente o Foro desta Capital para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Palmas (TO), 10 de outubro de 2013.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Pregoeiro

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins

CEP 77.001-902 – Telefone: (63) 3212-5121 FAX 3212-5121 – E-mail: [licitacoes@al.to.gov.br](mailto:licitacoes@al.to.gov.br)

[www.al.to.gov.br](http://www.al.to.gov.br)

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência, à aquisição sob medida de mobiliário em geral, material de consumo e serviços, para atender as necessidades da Coordenadoria de Medicina e Segurança do Trabalho – COMET.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de mobiliário sob medida se faz necessário para atender as necessidades da Coordenadoria de Medicina e Segurança do Trabalho com o objetivo de estruturar os dois Consultórios desta Casa de Leis, propiciando um melhor ambiente de trabalho aos Profissionais da Área de Saúde, Parlamentares, Servidores e Visitantes da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Justificamos ainda que a readequação do Termo de Referência é necessária para atender satisfatoriamente a Administração, visando à padronização do design e do acabamento dos diversos móveis garantindo um mínimo de estética e identidade visual apropriada, por lote e localidade, já que os itens fazem parte de um conjunto que deverá ser harmônico entre si.

2.2. Esta solução possibilitará também o conforto necessário para os parlamentares, servidores e visitantes desta AL/TO.

#### 3. PLANILHA DE QUANTITATIVOS DOS ITENS

ITEM 01	DESCRIÇÃO CONSULTÓRIO 01	QUANT.
1.1	Armário sob-bancada, medindo 2650x550x800mm com 01 Gaveteiro de 04 gavetas.	1
1.2	Armário suspenso sob-bancada, medindo 2650x550x800mm.	1
1.3	Armário sob-bancada, medindo 900x550x800mm.	1
1.4	Armário suspenso sob-bancada contendo 02 módulos: 01 módulo com 04 portas de abrir medindo: 1150x550x800mm, 01 módulos com 04 portas de abrir, com tranca e 01 vão para livros, medindo 1150x550x800mm.	1
1.5	Bancada de trabalho contendo 02 planos de trabalho e 01 gaveteiro módulo com 04 gavetas, medindo 2050x550x750mm.	1
1.6	Gaveteiro módulo com 04 gavetas, medindo 500x550x740 mm.	1
1.7	Armário alto com 02 portas baixas de abrir, medindo 770x300x2470mm.	1
1.8	Armário alto com 02 portas de abrir, medindo 1100x500x2470mm, com 04 Suportes para pastas suspensas.	1



1.9	Armário alto com 03 portas de correr, 01 cabideiro e 03 gavetas, medindo 3300x600x2470mm.	1
1.10	Prateleiras suspensas fixas em MDF com 15 mm de espessura, fixadas nas paredes. Medida: 21m linearesx300x30mm	21
<b>ITEM 02</b>	<b>Descrição Consultório 02</b>	<b>Quant.</b>
2.1	Armário sob-bancada contendo 02 portas de abrir um gaveteiro de 04 gavetas, medindo 1200x470x800mm.	1
2.2	Armário médio contendo 03 portas de abrir com tranca, medindo 1070x300x1100mm.	1
2.3	Armário suspenso contendo 06 portas de abrir, medindo 2270x550x800mm.	1
2.4	Armário suspenso sob-bancada, contendo 06 portas e 01 vão, com parte inferior com nichos para livros, medindo 3600x350x800mm.	1
2.5	Bancada de trabalho contendo 04 planos de trabalho medida total 4800x600x750mm.	1
2.6	Armário sob-bancada contendo 02 portas de abrir, medindo 1200x550x800mm.	1
2.7	Armário complementar contendo 02 portas de abrir, medindo 700x550x800mm.	1
2.8	Gaveteiro módulo com 04 gavetas, medindo 500x550x750mm.	1
2.9	Armário vitrine para remédios contendo 02 portas de abrir com vidro liso translúcido, medindo 1000x400x2000mm.	1
2.10	Mesa para aferir pressão, medindo 600x400x740mm.	1
2.11	Mesa revestido com tampo de vidro, medindo 450x700 mm.	3
<b>ITEM 03</b>	<b>DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTÓRIO 01 E 02</b>	<b>Quant.</b>
3.1	Revestimento dos portais e alisares em laminado branco medindo 2200x800x200x50mm.	2
3.2	Conjunto completo de porta com portal e alisares revestidos em laminado na cor branca.	1
<b>ITEM 04</b>	<b>DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA CONSULTÓRIO 01 E 02</b>	<b>Quant.</b>
4.1	Revestimento de assento e encosto de cadeira giratória em similicouro na cor azul com brasão da Assembleia Legislativa- TO.	4
4.2	Revestimento de Poltrona de atendimento odontológico em similicouro na cor azul com brasão da Assembleia Legislativa- TO, com capa de plástico translúcido.	2
<b>ITEM 05</b>	<b>DESCRIÇÃO SOFÁ DO HALL CONSULTÓRIO 01 E 02</b>	<b>Quant.</b>
1	Sofá de 03 lugares com braços, revestidos em similicouro na cor preta.	3



### **3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS OBJETOS:**

#### **ITEM 01. CONSULTÓRIO 01**

##### **ITEM 1.1. – ARMÁRIO SOB-BANCADA COM 01 GAVETEIRO DE 04 GAVETAS**

**Quantidade: 01 Unidade**

**MEDIDA 2650x550x800 mm**

**MEDIDAS – (L x P x A)**

**Estrutura:** fundo, laterais, base inferior, e prateleiras em MDF melamínico nas duas faces de 15 mm de espessura.

**Portas:** com 04 portas de abrir em madeira em MDF melamínico nas duas faces de 15 mm de espessura com 02 dobradiças metálicas de 110° graus de giro de abertura em cada porta, 01 fechadura com 02 chaves escamoteável trancando as duas portas, fechadura em aço niquelado ou aço inox.

**Gavetas:** com 04 gavetas de abrir em madeira em MDF melamínico nas duas faces de 15 mm de espessura com 02 corredeiras metálicas telescópicas com duplo estágio de abertura, com deslizamento sobre esferas de aço cromo polido, com expulsão total da gaveta, removível do corpo por sistema de encaixe rápido.

**Revestimento:** na cor branca tx.

**Bordas:** com acabamento em fita de PVC na mesma cor do móvel.

**Puxadores:** do tipo zamak, niquelado, redondo, com forma côncava, com no mínimo 200 mm de comprimento.

**Sapatas:** do tipo reguladoras de nível, encaixadas na base, permitindo a regulagem da mesma, tanto na parte interna como na externa do armário; em polipropileno ou poliestireno com no mínimo 50 mm de diâmetro, na parte de contato com o piso.

##### **ITEM 1.2. – ARMÁRIO SUSPENSO SOBRE BANCADA**

**Quantidade: 01 Unidade**

**MEDIDA 2650x550x800 mm**

**MEDIDAS: (L x P x A)**

**Estrutura:** fundo, laterais, base inferior, e prateleiras em MDF melamínico nas duas faces de 15 mm de espessura.

**Portas:** com 4 portas de abrir em madeira em MDF melamínico nas duas faces de 15 mm de espessura com 02 dobradiças metálicas de 110° graus de giro de abertura em cada porta 02 chaves escamoteável trancando as duas portas, fechadura em aço niquelado ou aço inox.

**Revestimento:** na cor branca tx.

**Bordas:** com acabamento em fita de PVC na mesma cor do móvel.

**Puxadores:** do tipo zamak, niquelado, redondo, com forma côncava, com no mínimo 200 mm de comprimento.

##### **ITEM 1.3. – ARMÁRIO SOB-BANCADA**

**Quantidade: 01 Unidade**

**MEDIDA 900x550x800 mm**

**MEDIDAS: (L x P x A)**

**Estrutura:** fundo, laterais, base inferior, e prateleiras em MDF melamínico nas duas faces de 15 mm de espessura.

**Portas:** com 02 portas de abrir em madeira em MDF melamínico nas duas faces de 15 mm de espessura com 02 dobradiças metálicas de 110° graus de giro de abertura em cada porta 02 chaves escamoteável trancando as duas portas, fechadura em aço niquelado ou aço inox.

**Revestimento:** na cor branca tx.

**Bordas:** com acabamento em fita de PVC na mesma cor do móvel.

**Puxadores:** do tipo zamak, niquelado, redondo, com forma côncava, com no mínimo 200 mm de comprimento.

**Sapatas:** do tipo reguladoras de nível, encaixadas na base, permitindo a regulagem da mesma, tanto na parte interna como na externa do armário; em polipropileno ou poliestireno com no mínimo 50 mm de diâmetro, na parte de contato com o piso.

##### **ITEM 1.4. – ARMÁRIO SUSPENSO SOB-BANCADA, CONTENDO DOIS MÓDULOS**

**Quantidade: 01 Unidade**

01 módulo com 04 portas de abrir medida: 1150x550x800mm.

01 módulo com 04 portas de abrir com tranca e 01 vão para livros medida: 1150x550x800mm.

**MEDIDAS: (L x P x A)**

**Estrutura:** fundo, laterais, base inferior, e prateleiras em MDF melamínico nas duas faces de 15 mm de espessura.

**Portas:** de abrir em madeira em MDF melamínico nas duas faces de 15 mm de espessura com 02 dobradiças metálicas de 110° graus de giro de abertura em cada porta 02 chaves escamoteável trancando as duas portas, fechadura em aço niquelado ou aço inox.

**Revestimento:** na cor branca tx.

**Bordas:** com acabamento em fita de PVC na mesma cor do móvel.

**Puxadores:** do tipo zamak, niquelado, redondo, com forma côncava, com no mínimo 200 mm de comprimento.

**ITEM 1.5. – BANCADA DE TRABALHO CONTENDO 02 PLANOS DE TRABALHO E 01 GAVETEIRO, MÓDULO COM 04 GAVETAS.**

**Quantidade: 01 Unidade**

**MEDIDA 2.050X550X750 mm**

**MEDIDAS: (L x P x A)**

**Tampo:**

- Tampo sobreposto a uma estrutura, totalizando uma altura de 740 mm em partículas de MDF com espessura de 30 mm revestido em ambas as faces na cor branca tx, com acabamento dos bordos em laminado decorativo na mesma cor do tampo. Fixado à estrutura por meio de buchas metálicas embutidas, parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão.

**Estrutura**

- Contém duas estruturas laterais, em partículas de MDF com espessura de 30 mm revestido em ambas as faces na cor branco tx, com acabamento dos bordos em laminado decorativo na mesma cor, nas extremidades inferior colocação de sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro com regulagem mínima de 15 mm.
- Fixado ao tampo por meio de buchas metálicas embutidas e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão.

**Calha para passagem de cabos**

- Calha confeccionada em chapa de aço, com formato tipo “J”, com dobras na parte superior, sendo uma perpendicular, medindo 20 mm de altura dobrada no sentido interno e outra perpendicular ao lado de 20 mm, medindo 10 mm no mesmo sentido. Na parte inferior tem uma dobra medindo 20 mm perpendicular à face de 60 mm, para fixação do espelho de fixação das tomadas, em chapa de aço medindo 250x93mm com espessura mínima de 1,25mm. Nas extremidades contém fechamentos em chapa de aço medindo 99x17mm, espessura mínima de 1,5mm, com furos para fixação na estrutura.

**Painel Frontal**

- Em partículas de MDF com espessura de 30 mm, revestido em ambas as faces na cor branca tx, com acabamento dos bordos em laminado decorativo na mesma cor do tampo, ligando uma estrutura à outra por meio de buchas metálicas embutidas, parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão.
- **Gavetas:** Com 04 gavetas de abrir em madeira em MDF melamínico nas duas faces de 15 mm de espessura com 02 corrediças metálicas telescópicas com duplo estágio de abertura, com deslizamento sobre esferas de aço cromo polido, com expulsão total da gaveta, removível do corpo por sistema de encaixe rápido.

- OBS.: Não serão aceitas soluções que apresentem quinas vivas e/ou cortantes, parafusos aparentes, soldas com má qualidade estética (soldas grosseiras) e que tenham pintura irregular e/ou manchadas.

**ITEM 1.6. - GAVETEIRO MÓDULO COM 04 GAVETAS.**

**Quantidade: 01 Unidade**

**MEDIDA 500X550X740 mm**

**MEDIDAS: (L x P x A)**

**Tampo:**

- Tampo em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor branca tx, bordas protegidas por fita de poliestireno semi-ringido com espessura mínima de 3 mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT; Possuir recorte na parte posterior lado inferior, com profundidade de 3 mm e largura de 19 mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância de 15 mm e da parte posterior há uma distância de 6 mm, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças.

**Base:**

- Base em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo, bordas protegidas por fita de poliestireno semi-ringido com espessura mínima de 1 mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; possuir recorte com profundidade de 3 mm e largura de 19 mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15 mm e 6 mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na união das peças. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico cilíndrico, com diâmetro de 55 mm e altura de 35 mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20 mm, por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16”, engatado em uma porca sextavada 5/16”, fixada a um suporte de poliuretano injetado; Conter três furos para fixação, por meio de parafusos autoatarraxantes, zincados.

**Fundo:**

- Fundo em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18 mm de espessura, medindo 770x675mm (LxH), revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça, na mesma cor do tampo; embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel.

**Gavetas:**

- Quatro gavetas com frente em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 18 mm de espessura, medindo 390x165mm (LxH); revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Possuir bordas protegidas por fita de poliestireno semi-ringido com espessura mínima de 3 mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT, corpo da gaveta em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm, com profundidade interna mínima de 345 mm e

largura mínima de 335 mm; revestimento do corpo da gaveta em pintura epóxi pó na cor preta, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, pré-tratamento em 9 banhos, sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem, desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última lavagem com água deionizada seguida de secagem; As guias metálicas são em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm, soldada na parte inferior lateral do corpo da gaveta, com sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, tem um eixo inoxidável fixado a uma guia metálica que é fixada na lateral do gaveteiro por meio de parafusos cabeça chata tipo CHIPBOARD zincado; As guias deverão ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro.

**Sistema de travamento:**

- Travamento simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo; possuir duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que a mesma se quebre; cada fechadura deve possuir segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro.

**ITEM 1.7. – ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS BAIXAS.**

**Quantidade: 01 Unidade**

**MEDIDA 770x300x2470 mm**

**MEDIDAS: (L x P x A)**

**Estrutura:** fundo, laterais, base inferior, e prateleiras em MDF melamínico nas duas faces de 15 mm de espessura.

**Portas:** com 02 portas de abrir em madeira em MDF melamínico nas duas faces de 15 mm de espessura com 02 dobradiças metálicas de 110° graus de giro de abertura em cada porta 02 chaves escamoteável trancando as duas portas, fechadura em aço niquelado ou aço inox.

**Revestimento:** na cor branca tx.

**Bordas:** com acabamento em fita de PVC na mesma cor do móvel.

**Puxadores:** do tipo zamak, niquelado, redondo, com forma côncava, com no mínimo 200 mm de comprimento.

**Sapatas:** do tipo reguladoras de nível, encaixadas na base, permitindo a regulagem da mesma, tanto na parte interna como na externa do armário; em polipropileno ou poliestireno com no mínimo 50 mm de diâmetro, na parte de contato com o piso.

**ITEM 1.8. – ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS DE ABRIR E 04 SUPORTES PARA PASTA SUSPensa**

**Quantidade: 01 Unidade**

**MEDIDA 1100x500x2470 mm**

**MEDIDAS: (L x P x A)**

**Estrutura:** fundo, laterais, base inferior, e prateleiras em MDF melamínico nas duas faces de 15 mm de espessura.

**Portas:** com 02 portas de abrir em madeira em MDF melamínico nas duas faces de 15 mm de espessura com 02 dobradiças metálicas de 110° graus de giro de abertura em cada porta.

**Revestimento:** na cor branca tx.

**Bordas:** com acabamento em fita de PVC na mesma cor do móvel.

**Suporte para pasta suspensa**

**Estrutura**

Em chapa de aço 20 (0,90 mm) de espessura, dobrada, formando um quadro. 02 corrediças telescópicas com duplo estágio de abertura, com deslizamento sobre esferas de aço cromo polido, com expulsão total da gaveta, removível do corpo por sistema de encaixe, recobertas por 02 saias em chapa de aço 24 (0,60 mm) de espessura, dobradas e encaixadas no quadro. Fixado às laterais de armário ou estante através de 04 distanciadores em chapas de aço 16 (1,50 mm) de espessura, dobradas e galvanizadas. Travessa em chapa de aço 20 (0,90 mm) de espessura, dobrada, que encaixa no quadro para permitir que as pastas sejam colocadas tanto de frente como de lado. Capacidade de carga de até 50 kg. Medindo: 762x400x100mm.

### **Pintura**

Todos os componentes metálicos recebem um revestimento em pintura epóxi pó texturizada fixada por meio de carga elétrica oposta na cor preta, curada em estufa de alta temperatura, pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem; desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última lavagem com água deionizada seguido de secagem.

**Puxadores:** Do tipo zamak, niquelado, redondo, com forma côncava, com no mínimo 200 mm de comprimento.

**Sapatas:** do tipo reguladoras de nível, encaixadas na base, permitindo a regulagem da mesma, tanto na parte interna como na externa do armário; em polipropileno ou poliestireno com no mínimo 50 mm de diâmetro, na parte de contato com o piso.

### **ITEM 1.9. – ARMÁRIO ALTO COM 03 PORTAS DE CORRER**

**Quantidade:** 01 Unidade

**MEDIDA** 3300x600x2470 mm

**MEDIDAS:** (L x P x A)

**Estrutura:** fundo, laterais, base inferior, e prateleiras em MDF melamínico nas duas faces de 15 mm de espessura.

**Portas:** com 03 portas de correr em madeira em MDF melamínico nas duas faces de 15 mm de espessura.

**Bordas:** com acabamento em fita de PVC na mesma cor do móvel.

**Puxadores:** embutidos, do tipo perfil G em alumínio anodizado em toda extensão das portas e gavetas.

**Cabideiro:** do tipo metálico niquelado, redondo ou ovalizado fixado as laterais do armário por meio de suportes metálicos niquelados e parafusos Philips.

**03 Gavetas:** Fundo, laterais, e frente em MDF melamínico nas duas faces de 15 mm de espessura. Fixadas as laterais do armário por meio de corrediças telescópicas metálicas e parafusos Philips.

**Revestimento:** Na cor branca tx.

**Sapatas:** do tipo reguladoras de nível, encaixadas na base, permitindo a regulagem da mesma, tanto na parte interna como na externa do armário; em polipropileno ou poliestireno com no mínimo 50 mm de diâmetro, na parte de contato com o piso.

### **ITEM 1.10. – PRATELEIRA SUSPensa**

**Quantidade:** 21 Unidades

**MEDIDA** 21m linearesx300x30 mm

**MEDIDAS:** (C x P x E)

**Estrutura:** em MDF melamínico nas duas faces de 15 mm de espessura, fixadas as paredes por meio de encaixe tanto na peça como na parede por peça embutida e parafusos Philips.

**Revestimento:** na cor branca tx.

**Bordas:** com acabamento em fita de PVC na mesma cor.

### **ITEM 02. CONSULTÓRIO 02**

#### **ITEM 2.1. – ARMÁRIO SOB-BANCADA CONTENDO 02 PORTAS DE ABRIR COM 01 GAVETEIRO DE 04 GAVETAS**

**Quantidade:** 01 Unidade

**MEDIDA** 1200x470x800 mm

**MEDIDAS:** (L x P x A)

**Estrutura:** fundo, laterais, base inferior, e prateleiras em MDF melamínico nas duas faces de 15 mm de espessura.

**Portas:** com 02 portas de abrir em madeira em MDF melamínico nas duas faces de 15 mm de espessura com 02 dobradiças metálicas de 110º graus de giro de abertura em cada porta, 01 fechadura com 02 chaves escamoteável trancando as duas portas, fechadura em aço niquelado ou aço inox.



**Gavetas:** com 04 gavetas de abrir em madeira em MDF melamínico nas duas faces de 15 mm de espessura com 02 corredeiras metálicas telescópicas com duplo estágio de abertura, com deslizamento sobre esferas de aço cromo polido, com expulsão total da gaveta, removível do corpo por sistema de encaixe rápido.

**Revestimento:** na cor branca tx.

**Bordas:** com acabamento em fita de PVC na mesma cor do móvel.

**Puxadores:** do tipo zamak, niquelado, redondo, com forma côncava, com no mínimo 200 mm de comprimento.

**Sapatas:** do tipo reguladoras de nível, encaixadas na base, permitindo a regulagem da mesma, tanto na parte interna como na externa do armário; em polipropileno ou poliestireno com no mínimo 50 mm de diâmetro, na parte de contato com o piso.

### **ITEM 2.2 – ARMÁRIO MÉDIO CONTENDO 03 PORTAS DE ABRIR**

**Quantidade:** 01 Unidade

**MEDIDA 1070x300x1100 mm**

**MEDIDAS: (L x P x A)**

**Estrutura:** fundo, laterais, base inferior, e prateleiras em MDF melamínico nas duas faces de 15 mm de espessura.

**Portas:** com 3 portas de abrir em madeira em MDF melamínico nas duas faces de 15 mm de espessura com 02 dobradiças metálicas de 110° graus de giro de abertura em cada porta, 01 fechadura com 02 chaves escamoteável trancando as duas portas, fechadura em aço niquelado ou aço inox.

**Revestimento:** na cor branca tx.

**Bordas:** com acabamento em fita de PVC na mesma cor do móvel.

**Puxadores:** do tipo zamak, niquelado, redondo, com forma côncava, com no mínimo 200 mm de comprimento.

**Sapatas:** do tipo reguladoras de nível, encaixadas na base, permitindo a regulagem da mesma, tanto na parte interna como na externa do armário; em polipropileno ou poliestireno com no mínimo 50 mm de diâmetro, na parte de contato com o piso.

### **ITEM 2.3. – ARMÁRIO SUSPENSO CONTENDO 06 PORTAS**

**Quantidade:** 01 Unidade

**MEDIDA 2270x550x800 mm**

**MEDIDAS: (L x P x A)**

**Estrutura:** fundo, laterais, base inferior, e prateleiras em MDF melamínico nas duas faces de 15 mm de espessura.

**Portas:** de abrir em madeira em MDF melamínico nas duas faces de 15 mm de espessura com 02 dobradiças metálicas de 110° graus de giro de abertura em cada porta, 01 fechadura com 02 chaves escamoteável trancando as duas portas, fechadura em aço niquelado ou aço inox.

**Revestimento:** na cor branca tx.

**Bordas:** com acabamento em fita de PVC na mesma cor do móvel.

**Puxadores:** do tipo zamak, niquelado, redondo, com forma côncava, com no mínimo 200 mm de comprimento.

### **ITEM 2.4. – ARMÁRIO SUSPENSO SOB-BANCADA CONTENDO 06 PORTAS E 01 VÃO E PARTE INFERIOR COM NICHOS PARA LIVROS**

**Quantidade:** 01 Unidade

**MEDIDA 3600x350x800 mm**

**MEDIDAS: (L x P x A)**

**Estrutura:** fundo, laterais, base inferior, e prateleiras em MDF melamínico nas duas faces de 15 mm de espessura.

**Portas:** de abrir em madeira em MDF melamínico nas duas faces de 15 mm de espessura com 02 dobradiças metálicas de 110° graus de giro de abertura em cada porta, 01 fechadura com 02 chaves escamoteável trancando as duas portas, fechadura em aço niquelado ou aço inox.

**Revestimento:** na cor branca tx.

**Bordas:** com acabamento em fita de PVC na mesma cor do móvel.

**Puxadores:** do tipo zamak, niquelado, redondo, com forma côncava, com no mínimo 200 mm de comprimento.

**ITEM 2.5. – BANCADA DE TRABALHO CONTENDO 04 PLANOS DE TRABALHO.**

**Quantidade: 01 Unidade**

**MEDIDA 4800X600X750 mm**

**MEDIDAS: (L x P x A)**

**Tampo:**

- Tampo sobreposto a uma estrutura, totalizando uma altura de 740 mm em partículas de MDF com espessura de 30 mm revestido em ambas as faces na cor branco tx, com acabamento dos bordos em laminado decorativo na mesma cor do tampo. Fixado à estrutura por meio de buchas metálicas embutidas, parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão.

**Estrutura**

- Contém duas estruturas laterais, em partículas de MDF com espessura de 30 mm revestido em ambas as faces na cor branco tx, com acabamento dos bordos em laminado decorativo na mesma cor, nas extremidades inferior colocação de sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro com regulagem mínima de 15 mm.
- Fixado ao tampo por meio de buchas metálicas embutidas e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão.

**Calha para passagem de cabos**

- Calha confeccionada em chapa de aço, com formato tipo “J”, com dobras na parte superior, sendo uma perpendicular, medindo 20 mm de altura dobrada no sentido interno e outra perpendicular ao lado de 20 mm, medindo 10 mm no mesmo sentido. Na parte inferior tem uma dobra medindo 20 mm perpendicular à face de 60 mm, para fixação do espelho de fixação das tomadas, em chapa de aço medindo 250x93mm com espessura mínima de 1,25mm. Nas extremidades contém fechamentos em chapa de aço medindo 99x17mm, espessura mínima de 1,5mm, com furos para fixação na estrutura.

**Painel Frontal**

- Em partículas de MDF com espessura de 30 mm revestido em ambas as faces na cor branca tx, com acabamento dos bordos em laminado decorativo na mesma cor do tampo, ligando uma estrutura à outra por meio de buchas metálicas embutidas, parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão.
- OBS: Não serão aceitas soluções que apresentem quinas vivas e/ou cortantes, parafusos aparentes, soldas com má qualidade estética (soldas grosseiras) e que tenham pintura irregular e/ou manchadas.

**ITEM 2.6. – ARMÁRIO SOB-BANCADA**

**Quantidade: 01 Unidade**

**MEDIDA 1200x550x800 mm**

**MEDIDAS: (L x P x A)**

**Estrutura:** fundo, laterais, base inferior, e prateleiras em MDF melamínico nas duas faces de 15 mm de espessura.

**Portas:** com 02 portas de abrir em madeira em MDF melamínico nas duas faces de 15 mm de espessura com 02 dobradiças metálicas de 110° graus de giro de abertura em cada porta.

**Revestimento:** na cor branca tx.

**Bordas:** com acabamento em fita de PVC na mesma cor do móvel.



**Puxadores:** do tipo zamak, niquelado, redondo, com forma côncava, com no mínimo 200 mm de comprimento.  
**Sapatas:** do tipo reguladoras de nível, encaixadas na base, permitindo a regulagem da mesma, tanto na parte interna como na externa do armário; em polipropileno ou poliestireno com no mínimo 50 mm de diâmetro, na parte de contato com o piso.

#### **ITEM 2.7. – ARMÁRIO COMPLEMENTAR**

**Quantidade: 01 Unidade**

**MEDIDA 700x550x800 mm**

**MEDIDAS: (L x P x A)**

**Estrutura:** fundo, laterais, base inferior, e prateleiras em MDF melamínico nas duas faces de 15 mm de espessura.

**Portas:** com 02 portas de abrir em madeira em MDF melamínico nas duas faces de 15 mm de espessura com 02 dobradiças metálicas de 110º graus de giro de abertura em cada porta.

**Revestimento:** na cor branca tx.

**Bordas:** com acabamento em fita de PVC na mesma cor do móvel.

**Puxadores:** do tipo zamak, niquelado, redondo, com forma côncava, com no mínimo 200 mm de comprimento.

**Sapatas:** do tipo reguladoras de nível, encaixadas na base, permitindo a regulagem da mesma, tanto na parte interna como na externa do armário; em polipropileno ou poliestireno com no mínimo 50 mm de diâmetro, na parte de contato com o piso.

#### **ITEM 2.8. – GAVETEIRO MÓDULO COM 04 GAVETAS.**

**Quantidade: 01 Unidade**

**MEDIDA 500X550X750 mm**

**MEDIDAS: (L x P x A)**

**Tampo:**

- Tampo em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor branco tx, bordas protegidas por fita de poliestireno semi-ringido com espessura mínima de 3 mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT; Possuir recorte na parte posterior lado inferior, com profundidade de 3 mm e largura de 19 mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades a uma distância de 15 mm e da parte posterior a uma distância de 6 mm, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças.

**Base:**

- Base em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo, bordas protegidas por fita de poliestireno semi-ringido com espessura mínima de 1 mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; possuir recorte com profundidade de 3 mm e largura de 19 mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades a uma distância com cerca de 15 mm e 6 mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na união das peças. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico cilíndrico, com diâmetro de 55 mm e altura de 35 mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20 mm, por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16”, engatado em uma porca sextavada 5/16”, fixada a um suporte de poliuretano injetado; conter três furos para fixação, por meio de parafusos autoatarraxantes, zincados.

**Fundo:**

- Fundo em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18 mm de espessura, medindo 770x675mm (LxH), revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça, na mesma cor do tampo; é embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel.

**Gavetas:**

- Quatro gavetas com frente em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 18 mm de espessura, medindo 390x165mm (LxH); revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Possuir bordas protegidas por fita de poliestireno semi-rígido com espessura mínima de 3 mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT, corpo da gaveta em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm, com profundidade interna mínima de 345 mm e largura mínima de 335 mm; revestimento do corpo da gaveta em pintura epóxi pó na cor preta, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, pré-tratamento em 9 banhos, sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem, desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última lavagem com água deionizada seguida de secagem; As guias metálicas são em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm, soldada na parte inferior lateral do corpo da gaveta, com sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, ter um eixo inoxidável fixado a uma guia metálica que é fixada na lateral do gaveteiro por meio de parafusos cabeça chata tipo CHIPBOARD zincado; As guias deverão ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro.

**Sistema de travamento:**

- Travamento simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo; possuir duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que a mesma se quebre; Cada fechadura deve possuir segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro.

**ITEM 2.9. – ARMÁRIO VITRINE PARA REMÉDIOS**

**Quantidade: 01 Unidade**

**MEDIDA 1000x400x2000 mm**

**MEDIDAS: (L x P x A)**

**Estrutura:** fundo, laterais, base inferior, e prateleiras em MDF melamínico nas duas faces de 15 mm de espessura.

**Portas:** com 02 portas de abrir em madeira em MDF melamínico nas duas faces de 15 mm de espessura com 02 dobradiças metálicas de 110º graus de giro de abertura em cada porta, na parte central com vidro liso de 3 mm translúcido.

**Bordas:** com acabamento em fita de PVC na mesma cor do móvel.

**Puxadores:** do tipo zamak, niquelado, redondo, com forma côncava, com no mínimo 200 mm de comprimento.

**Revestimento:** na cor branca tx.

**Sapatas:** do tipo reguladoras de nível, encaixadas na base, permitindo a regulagem da mesma, tanto na parte interna como na externa do armário; em polipropileno ou poliestireno com no mínimo 50 mm de diâmetro, na parte de contato com o piso.



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### **ITEM 2.10. – MESA PARA AFERIR PRESSÃO**

**Quantidade: 01 Unidade**

**MEDIDA 600x400x740 mm**

**MEDIDAS: (L x P x A)**

#### **Tampo:**

- Tampo sobreposto a uma estrutura, totalizando uma altura de 740 mm em partículas de MDF com espessura de 30 mm revestido em ambas as faces na cor branco tx, com acabamento dos bordos em laminado decorativo na mesma cor do tampo. Fixado à estrutura por meio de buchas metálicas embutidas, parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão.

#### **Estrutura**

- Contém duas estruturas laterais, em partículas de MDF com espessura de 30 mm revestido em ambas as faces na cor branca tx, com acabamento dos bordos em laminado decorativo na mesma cor, nas extremidades inferior colocação de sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro com regulagem mínima de 15 mm.
- Fixado ao tampo por meio de buchas metálicas embutidas e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão.

#### **Painel Frontal**

- Em partículas de MDF com espessura de 18 mm revestido em ambas as faces na cor branca tx, com acabamento dos bordos em laminado decorativo na mesma cor do tampo, ligando uma estrutura à outra por meio de buchas metálicas embutidas, parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão.

### **ITEM 2.11. – MESA REVISTEIRO**

**Quantidade: 03 Unidades**

**MEDIDA 450x700mm**

**MEDIDAS: (D x A)**

**Estrutura:** base em tubo redondo de 2” chapa 14 cromado, com base em disco cromado 0,76x Ø totalizando uma altura de 740 mm.

**Tampo Superior:** em vidro liso de 08 mm de espessura medindo 500 mm de diâmetro.

**Tampo Intermediário:** tampo entreposto ao tubo a uma altura de 200 mm do piso em madeira compensada curvada de 15 mm com acabamento em tinta poliuretânica na cor escura. Fixado à estrutura por meio de buchas metálicas embutidas, parafusos com rosca milimétrica.

### **ITEM 03. DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTÓRIO 01 E 02**

#### **ITEM 3.1. – REVESTIMENTO DOS PORTAIS E ALISARES**

**Quantidade: 02 Unidades**

Revestimento em ambas as faces na cor branca tx, com acabamento dos bordos em laminado decorativo na mesma cor fixados ao portal por meio de cola de alta resistência.

**Medida 2200x800x200x50mm (A x L x P x E)**

#### **ITEM 3.2. – PORTA E PORTAL COMPLETOS**

**Quantidade: 01 Unidade**

**MEDIDA 800x30x2050 mm**

**MEDIDAS: (L x E x A)**

**Portal Estrutura:** em MDF melamínico nas duas faces de 15 mm de espessura.

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins

CEP 77.001-902 – Telefone: (63) 3212-5121 FAX 3212-5121 – E-mail: licitacoes@al.to.gov.br

[www.al.to.gov.br](http://www.al.to.gov.br)



**Portas:** de abrir em madeira em MDF melamínico nas duas faces de 30 mm de espessura com 03 dobradiças metálicas.

**Bordas:** com acabamento em fita de PVC na mesma.

**Puxadores:** do tipo zamak, niquelado, redondo, com forma côncava, com no mínimo 200 mm de comprimento.

**Fechadura:** fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo; deve possuir duas cópias de chave, fechadura com segredo único.

**Revestimento:** na cor branca tx.

#### **ITEM 04. DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA CONSULTÓRIO 01 E 02**

##### **ITEM 4.1. – SERVIÇO DE REVESTIMENTO EM CADEIRA**

**Quantidade: 04**

- Revestimento de assento e encosto de cadeira giratória padrão em similicouro na cor azul, com brasão bordado da Assembleia Legislativa- TO.
- Todo sistema deve ser aplicado com cola e costuras, não descaracterizando o produto inicial. Não serão aceitos serviços de má qualidade e acabamento soberbo.

##### **ITEM 4.2. – SERVIÇO DE REVESTIMENTO EM POLTRONA ODONTOLÓGICA**

**Quantidade: 02 unidades**

- Revestimento de Poltrona de atendimento odontológico padrão em similicouro na cor azul com brasão bordado da Assembleia Legislativa- TO, com capa de plástico translúcido de alta resistência.
- Todo sistema deve ser aplicado com cola e costuras, não descaracterizando o produto inicial. Não serão aceitos serviços de má qualidade e acabamento soberbo.

**Obs. A cadeira ficará a disposição para vistoria na Coordenadoria de Medicina e Segurança do Trabalho. Telefone: (63) 3212- 5173.**

#### **ITEM 05. SOFÁ DO HALL CONSULTÓRIO 01 E 02**

##### **ITEM 5.1. – SOFÁ DE 03 LUGARES COM BRACOS**

**Quantidade: 03 Unidades**

**MEDIDA 200x900x920 mm (CxPx A)**

##### **Assento e Encosto**

Espuma flexível de alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com 80 mm de espessura.

##### **Revestimento**

Em similicouro na cor preta.

##### **Estrutura**

**Estrutura em madeira maciça vedada com chapa de papelão forrada com espuma laminada de 2 cm de espessura.**

##### **Braços**

Apoia-braços recoberto em espuma laminada de 3 cm de espessura.

##### **Base**

**Confeccionada em tubo de aço 50x30mm na chapa 18.**

##### **Pés**

Apoiado sobre pés de alumínio polido com 50 mm de altura.

#### **4. OBSERVAÇÕES GERAIS**

**4.1.** Todo material ofertado pela licitante deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, Inmetro, Etc. Atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**4.2.** Para a assinatura do contrato, a licitante deverá apresentar certificado florestal de cadeia de custódia emitida pelo fabricante da madeira utilizada nos produtos da empresa – madeira reflorestada (Código Florestal Brasileiro e Sistema Nacional de Unidades de Conservação) e certificado atestando a destinação dos resíduos industriais emitido pela Secretaria de Meio Ambiente da localidade do fabricante

**4.3.** A empresa vencedora deverá fazer vistoria nos locais de montagem e as medidas poderão sofrer variações tanto para mais ou para menos em até 5%.

#### **5. ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**5.1.** *O fabricante deverá apresentar os seguintes documentos juntamente com a proposta, a declaração de que possui assistência técnica no Estado do Tocantins, identificando a empresa e o responsável pela assistência técnica, informando o nome e o endereço de contato para tais fins em todos os itens.*

#### **6. CAPACIDADE TÉCNICA**

**6.1.** Apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o item do objeto a ser licitado, sendo: Mobiliário; Serviços; Fornecimento de Sofá.

#### **7. PROPOSTA**

**7.1.** Conter especificações detalhadas do objeto proposto, fazendo constar espécie/tipo, marca/modelo, e demais características técnicas, acompanhados de prospectos ou outro material ilustrativo do fabricante que permita aferir as especificações do edital.

#### **8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**8.1.** Proceder à entrega do Material e Serviços num prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pela contratada;

**8.2.** O material será entregue e montado nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, bem como instalado no devido setor sem nenhum ônus para a contratante.

#### **9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**9.1** Será designado por intermédio de Portaria, após a realização dos procedimentos licitatórios, um servidor da Coordenadoria de Serviços Administrativos para gerir e fiscalizar o contrato.

#### **10. DO PAGAMENTO**

**10.1.** A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins efetuará o pagamento, mediante ordem bancária, contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isso ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, no prazo de 10(dez) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal, devidamente atestada pela Coordenadoria de Medicina e Segurança do Trabalho.

## **11. DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

**11.1.** O fornecedor deverá apresentar garantia mínima de 5 (cinco) anos, para os Itens de Mobiliário, contra eventuais defeitos de fabricação.

**11.2.** Se a empresa contratada descumprir as condições avençadas ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993.

## **12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do cadastro de fornecedores pelo qual esse órgão é cadastrado, quando:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

**12.2.** Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos bens ou descumprimento de cláusulas contratuais, será aplicada multa de mora à CONTRATADA de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, ou por ocorrência do descumprimento.

**12.2.1** O atraso injustificado do fornecimento dos bens superior a 03 (três) dias, caracteriza a inexecução total do contrato.

**12.2.2** Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins poderá nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo para sanção aplicada com base no inciso anterior.

**12.3.** A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas nesse Termo de Referência serão precedidos de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

## **13. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa de Trabalho 01.031.1038.2342, Natureza de Despesa 44.90.52 - Material Permanente, 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 0100.

## **14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Para efeito de julgamento das propostas, fica estabelecido que seja proclamado vencedor o licitante cuja proposta atenda todas as exigências edilícias e apresentar Menor Preço por Item.

## **15. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS E VALOR ESTIMADO DA DESPESA**

**15.1** O valor estimado da contratação foi apurado através de pesquisas de preço no mercado local e Nacional.

**15.2** O custo total estimado para a aquisição dos bens, materiais e serviços objeto deste Termo de Referência é de R\$ 82.521,00 (oitenta e dois mil quinhentos e vinte e um reais).

## **16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**16.1** O prazo de vigência deste Contrato a partir da sua Assinatura é até o dia 31 do mês de dezembro do ano de 2013, podendo ser prorrogado por interesse das partes, através de termo aditivo.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**17.1.** Dúvidas a respeito deste Termo de Referência poderão ser dirimidas na Diretoria de Serviços Administrativos da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins/DISEG, pelo telefone: (63) 3212- 5187.

## **18. DO ENCARTE:**

**18.1.** É parte integrante deste Termo de Referência o seguinte encarte:

Eu Deputado SANDOVAL CARDOSO, Presidente e Ordenador de Despesa da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, conforme disposto no inciso I parágrafo 2º do Art. 7º da Lei 8.666/93, e suas alterações, APROVO o presente Termo de Referência, que visa à aquisição sob medida de mobiliário em geral e material de consumo e serviços, para atender as necessidades da Coordenadoria de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

Palmas (TO), 16 de setembro de 2013.

---

**Dep.Sandoval Cardoso**  
Presidente

---

**Joaquim Carlos Parente Júnior**  
Diretor Geral

---

**Nilton César Marques**  
Diretor de Área Administrativa

---

**Maryelle Quinta Barbosa**  
Coordenadora de Medicina e Segurança do Trabalho

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins

CEP 77.001-902 – Telefone: (63) 3212-5121 FAX 3212-5121 – E-mail: licitacoes@al.to.gov.br

[www.al.to.gov.br](http://www.al.to.gov.br)

## ANEXO II

### MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2013, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA \_\_\_\_\_ VISANDO A \_\_\_\_\_ (RESUMO DO OBJETO)**

**CONTRATANTE:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Praça dos Girassóis, S/N, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pelo Senhor Deputado Sandoval Lôbo Cardoso, Presidente da AL/TO, conforme nomeado por meio do Ato de Nomeação nº \_\_\_\_\_.

**CONTRATADA:** pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, por seu Representante Legal, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente Contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Assembleia Legislativa, sob o nº 00371/2013, Pregão Presencial n.º 022/2013, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E VALORES**

2.1 Constitui objeto do presente \_\_\_\_\_, conforme especificações constantes no Edital e respectiva Proposta de Preços, parte integrante deste Contrato independente de transcrição, sendo:

<b>Fornecedor:</b>						
<b>CNPJ:</b>			<b>Telefone:</b>			
<b>Endereço:</b>						
Item	Unid.	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço Total

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS**

3.1 A **CONTRATADA** obriga-se a executar o fornecimento em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela **CONTRATANTE**, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste Contrato.

3.2 Todas as despesas necessárias à execução do objeto não descritas na planilha orçamentária, como carga, transporte e descarga, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, tarifas, emolumentos, licenças, seguro em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos de natureza infortunistica, trabalhista, responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à AL/TO e/ou terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução do objeto, dentre outras, são de responsabilidade da proponente.

#### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

##### **4.1. Entrega do produto:**

- a) Proceder à entrega do Material e Serviços num prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pela contratada;
- b) O material será entregue e montado nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, bem como instalado no devido setor sem nenhum ônus para a contratante.
- c) Os bens deverão ser entregues intactos, sem danificações ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do mesmo, respeitando as embalagens primárias e secundárias.
- d) As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria.

#### **CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1 O valor total da contratação é de R\$ (\_\_\_\_\_).**

**5.2.** A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins efetuará o pagamento, mediante ordem bancária, contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isso ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, no prazo de 10(dez) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal, devidamente atestada pela Coordenadoria de Medicina e Segurança do Trabalho.

**5.3.** No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser atualizado utilizando-se dos índices econômicos oficiais de acordo com as normas legais e de mercado tais como **INPC - Índice Geral de Preços ao Consumidor, do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e na falta deste, será aplicado o IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas**, ou ainda, em conformidade com o índice específico eleito pelo Governo Federal que regula a variação dos produtos no período.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

**6.1.** O fornecedor deverá apresentar garantia mínima de 5(cinco) anos, para os Itens de Mobiliário, contra eventuais defeito de fabricação.

**6.1.2.** Se a empresa contratada descumprir as condições avençadas ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993.

**6.2.** A empresa vencedora do certame será responsável pela substituição, troca ou reposição dos bens porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**7.1.** Os serviços, oriundos deste Termo, deverão iniciar-se imediatamente após a assinatura do contrato;

**7.2** O prazo de **vigência do Termo de Contrato** a ser celebrado é **até o dia 31 do mês de dezembro do ano de 2013**, podendo ser prorrogado por interesse das partes, através de termo aditivo.



## **CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO E RECURSOS**

**8.1.** As despesas decorrentes do objeto licitado correrão por conta da Dotação Orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 10100 – Assembleia Legislativa do Tocantins.
- **Programa de Trabalho:** 2013.01.031.1038.2342. 0000 – Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais.
- **Natureza da Despesa:** 4.4.90.52 - Material Permanente e 3.3.90.30 – Material de Consumo.

## **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS**

**9.1.** A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Cadastro de Fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado, quando:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

**9.2.** Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos bens ou descumprimento de cláusula contratual, será aplicada multa de mora à CONTRATADA de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, ou por ocorrência do descumprimento.

**9.2.1.** O atraso injustificado no fornecimento dos bens superior a 03 (três) dias, caracteriza a inexecução total do contrato.

**9.3.** Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantidos o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração desta Casa, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**9.4.** A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas no termo de referência serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

**10.1** A CONTRATADA ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela CONTRATANTE, que designará um servidor responsável pelo acompanhamento e execução do contrato.



**10.2.** A existência de fiscalização da **CONTRATANTE** de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da **CONTRATADA** na prestação do objeto a ser executado.

**10.3.** A **CONTRATANTE** poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da **CONTRATADA** que venha a causar embaraço à fiscalização, ou que adote procedimento incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO DO CONTRATO**

**11.1** O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, ou bilateralmente, sempre atendido a conveniência administrativa no interesse da Administração.

**11.2** Os motivos para rescisão do Contrato são os enumerados no art. 78 de Lei 8.666/93.

**11.2.1** Também caberá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA** transferir o objeto, no todo ou em parte, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRIBUTOS**

**12.1** É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

**12.2** Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

##### **13.1. DA CONTRATANTE:**

**13.1.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

**13.1.2.** Pagar a importância correspondente à aquisição, no prazo contratado.

**13.1.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os bens que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações do Termo de Referência.

##### **13.2. DA CONTRATADA:**

**13.2.1.** Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os bens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**13.2.2.** Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa dela ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

**13.2.3.** Entregar os bens no prazo contido na proposta e do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

**14.1.** O presente Contrato fica vinculado aos termos e condições determinados no Edital do Pregão Presencial nº 022/2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS

15.1. O presente instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei de Licitações e Contratos administrativos (Lei Federal nº 8.666/1993).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

16.1. Será designado por intermédio de Portaria, após a realização dos procedimentos licitatórios, um servidor para gerir e fiscalizar o contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO

17.1. O presente instrumento será publicado, em resumo, no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro de Palmas/TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em **3 (três) vias de igual teor e forma**, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Palmas (TO), dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2013.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**Dep. SANDOVAL LÔBO CARDOSO**  
Presidente AL/TO

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

\_\_\_\_\_  
**1ª. Testemunha**  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

\_\_\_\_\_  
**2a. Testemunha**  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**MODELO 1**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS  
CONDIÇÕES DO EDITAL.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

**DECLARAMOS**, ainda, sob as penas da Lei, que:

- temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto e ao local de sua execução, necessárias à elaboração da proposta comercial, assumindo total responsabilidade por esses fatos e, não nos encontramos impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão das penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....  
(data)

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

## MODELO 2

### CRENCIAMENTO

A empresa....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade Pregão Presencial N° 022/2013, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para este certame.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa  
**com firma reconhecida em cartório**

**MODELO 3**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de ( ) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

---

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

**MODELO 4**

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**  
**(FAZ PARTE DOS DOCUMENTOS DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)**

Palmas-TO, .....de ..... de 2013.  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2013.  
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Local, data e assinatura

---

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO 5

**(MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS)**  
(em papel timbrado da licitante)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_, em conformidade com o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013.**

Portanto, oferecemos a esse Órgão o preço a seguir indicado, para a aquisição dos produtos descritos no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:**

Item	Discriminação	Marca / modelo/	Quant. (Unidade)	Valor Unit.	Valor Total
01	<u>A licitante deve descrever todas as características dos produtos ofertados, se atentando às exigências mínimas constantes do Edital</u>				

**\*Obs: O proponente deve, obrigatoriamente, descrever os produtos efetivamente ofertados, se vinculando tão somente às exigências mínimas constantes no presente Edital.**

O VALOR DO TOTAL GERAL ofertado por esta empresa é de: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**Dados da empresa:**

- a) Razão Social: \_\_\_\_\_;
- b) Nome Fantasia: \_\_\_\_\_;
- c) CNPJ (MF) nº: \_\_\_\_\_;
- d) Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_;
- e) Endereço: \_\_\_\_\_;
- f) Fone: \_\_\_\_\_ Fax (se houver): \_\_\_\_\_;
- g) CEP: \_\_\_\_\_; e
- h) Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_;
- i) Banco \_\_\_\_\_ Agência nº: \_\_\_\_\_ Conta nº: \_\_\_\_\_.

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins

CEP 77.001-902 – Telefone: (63) 3212-5121 FAX 3212-5121 – E-mail: licitacoes@al.to.gov.br

[www.al.to.gov.br](http://www.al.to.gov.br)



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Dados do responsável para assinatura do contrato e outros:**

Nome: \_\_\_\_\_;

RG nº: \_\_\_\_\_;

CPF nº: \_\_\_\_\_;

Cargo/Função ocupada: \_\_\_\_\_;

Fone: \_\_\_\_\_.

E-mail: \_\_\_\_\_;

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ (não inferior a 60 dias),  
contado da data da entrega de seu respectivo envelope.

Prazo de entrega: \_\_\_\_\_.

Garantia de \_\_\_\_\_ anos, que será apresentada por solicitação da Administração  
da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

(Assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa)

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins

CEP 77.001-902 – Telefone: (63) 3212-5121 FAX 3212-5121 – E-mail: licitacoes@al.to.gov.br

[www.al.to.gov.br](http://www.al.to.gov.br)